Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/05/25
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 , DE 2025.

(Proponente: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
19/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, do Programa "Câmara no Bairro", no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, o Programa "Câmara no Bairro", com a finalidade de descentralizar os serviços legislativos, aproximando o Poder Legislativo Municipal das comunidades locais e promovendo a participação popular nas ações legislativas.

Art. 2º O Programa Câmara no Bairro tem por objetivos específicos:

I – levar os serviços institucionais da Câmara Municipal até as comunidades, descentralizando suas atividades;

II – ampliar o diálogo entre o Poder Legislativo e a população;

III – identificar, registrar e encaminhar as demandas, reivindicações e sugestões da sociedade civil;

IV – Promover maior transparência, acesso à informação e exercício da cidadania.

Art. 3º O programa será executado por meio de ações itinerantes realizadas nos bairros e distritos do município, com atendimento à população, prestação de informações institucionais e coleta de demandas, por vereadores e servidores da Câmara Municipal.

§1º As ações previstas neste artigo deverão garantir a acessibilidade e a ampla divulgação prévia dos locais e datas de realização.

§2º Ao final de cada edição do programa será realizada uma Sessão Itinerante da Câmara Municipal, com caráter oficial, destinada à escuta da população e ao encaminhamento das demandas apresentadas.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Casa, mediante Ato, normatizará a consecução da "Câmara no Bairro", incluindo critérios de escolha dos bairros, periodicidade, cronograma, estrutura e demais providências operacionais.

Art. 5º. A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Diretoria Legislativa, em parceria com a Escola do Legislativo e Diretoria Legislativa e mais órgãos internos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 14 de abril de 2025.

Edson

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos
Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD
1º Vice-Presidente

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL
2º Vice-Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
1º Secretário

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
2º Secretário

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa "Câmara no Bairro" com o objetivo de promover a descentralização dos serviços legislativos e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo Municipal e a população de Cascavel.

A proposta nasce da necessidade de aproximar a Câmara Municipal da realidade cotidiana dos cidadãos, levando até os bairros e distritos os serviços institucionais, a escuta qualificada das demandas locais e a prestação de contas do trabalho legislativo. Com isso, pretende-se promover uma maior participação popular nas ações do Legislativo, incentivando o exercício da cidadania e a corresponsabilidade na construção de políticas públicas mais eficazes e aderentes às necessidades reais da população.

Ao levar vereadores e servidores até as comunidades, cria-se um espaço de diálogo direto e transparente, onde os moradores podem apresentar reivindicações, sugestões e críticas, contribuindo de forma ativa com o processo legislativo. Além disso, as Sessões Itinerantes previstas no programa garantirão caráter oficial às escutas populares, conferindo legitimidade às demandas coletadas e favorecendo seu encaminhamento institucional.

O "Câmara no Bairro" também promove a inclusão e a acessibilidade, garantindo que moradores de todas as regiões do município tenham oportunidade de participar do processo democrático, mesmo aqueles que, por diferentes motivos, não conseguem se deslocar até a sede do Legislativo.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que valoriza a democracia participativa, amplia a transparência institucional e fortalece os vínculos entre a Câmara Municipal e a sociedade cascavelense.

Diante da relevância da matéria e de seu evidente interesse público, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.